

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS MORADORES E PRODUTORES DO LOTEAMENTO DE CHÁCARA DO WAI GRANDE DA IMOBILIÁRIA AMAZÔNIA PARA UMA REUNIÃO, PARA A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO WAI GRANDE.

ORDEM DO DIA:
 1. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
 2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

JOSÉ LELIS SOBRINHO
 MORADOR
 066.881.521-34

Dia 26/07 (Sáb) às 12h

Galpão da chácara Curio, nº 15.

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 0015/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.011606/2024.55. Parecer Técnico N.º 99/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF N.º 100/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JONATHAN HENRIQUE CHRISTOFOLI BARTOLO
CPF/CNPJ: 110.327.559-38
ENDEREÇO: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: APUCARANA - PR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ÁREA AUTORIZADA: 308,0937 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOM JESUS, GLEBA BARAUANA
MUNICÍPIO: CANTÁ - RR
VALIDADE: 11/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luis Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 11/07/2025 às 12:07
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:14
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=4293> informando o seguinte código verificador: 4293
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 0016/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.011606/2024.19. Parecer Técnico N.º 99/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF N.º 98/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: LUCIANO CHRISTOFOLI FILHO
CPF/CNPJ: 124.802.199-17
ENDEREÇO: SÍTIO CHRISTOFOLI, S/N, AGUAS DO XAXIM, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: APUCARANA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ÁREA AUTORIZADA: 390,8815 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MADRE DE DEUS, LOCALIZADA NA VICINAL 4, CONFIANÇA 4 (CTA-378), GLEBA BARAUANA
MUNICÍPIO: CANTÁ - RR
VALIDADE: 11/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luis Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 11/07/2025 às 12:07
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:10
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=6909> informando o seguinte código verificador: 6909
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LA N.º 0065/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.005602/2024.38. Parecer Técnico N.º PAR-359/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JAINA KARINE MESQUITA LIMA
CPF/CNPJ: 949.570.372-72
ENDEREÇO: RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, 768, LIBERDADE
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 58,5162 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, VICINAL GRANDE CIRCULAR KM 18,5, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR
VALIDADE: 04/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 11/07/2025 às 12:10
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:09
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=4293> informando o seguinte código verificador: 4293
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0001/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.002607/2024.17. Parecer Técnico N.º PAR-148/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: SOCIEDADE FOGAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.563.672/0012-19
ENDEREÇO: RUA HILDEGARDO BANTIM, 1251, DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA
DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/01/2024
VALIDADE: 08/01/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 11/07/2025 às 13:12
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:14
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=5030> informando o seguinte código verificador: 5030

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0102/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.001527/2025.17. Parecer Técnico N.º PAR-412/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: OBA OURO BRANCO AGROPECUÁRIA
CPF/CNPJ: 22.887.855/0001-19
ENDEREÇO: FAZENDA BOM INTENTO II, ROD. BR 401, KM 03, CASA SEDE, S/N.
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: CANTÁ - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 106,1332 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA T.D. MONTE VERDE, GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR
VALIDADE: 01/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/07/2025 às 11:31
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 13:58
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=151c> informando o seguinte código verificador: 151c
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0086/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.000612/2025.58. Parecer Técnico N.º PAR-347/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: RUDINEI LUIS ERPEN
CPF/CNPJ: 989.814.630-34
ENDEREÇO: VICINAL 10, LOTE 374, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL, GLEBA MURUPU
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 24,0707 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 400, ZONA RURAL, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR
VALIDADE: 05/06/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/06/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/06/2025 às 13:56
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:49
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=3295> informando o seguinte código verificador: 3295
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0095/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.001576/2025.50. Parecer Técnico N.º PAR-394/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 283.140.098-81
ENDEREÇO: AV. PROFESSORA DEA EHRHARDT CARVALHO, 605/38, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 382,8149 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVO HORIZONTE, GLEBA BARAUANA - BONFIM/RR
VALIDADE: 25/06/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/06/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/06/2025 às 13:58
 Documento Assinado Eletronicamente por Marta Cecilia M. de Macedo Hencha, Presidente em 08/07/2025 às 13:03
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=151d> informando o seguinte código verificador: 151d
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0096/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.001577/2025.02. Parecer Técnico N.º PAR-397/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 283.140.098-81
ENDEREÇO: SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO, 605/38
MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 324,2142 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PRIMAVERA, S/N, GLEBA BARAUANA - BONFIM/RR
VALIDADE: 25/06/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/06/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/06/2025 às 13:58
 Documento Assinado Eletronicamente por Marta Cecilia M. de Macedo Hencha, Presidente em 08/07/2025 às 13:03
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=9811d> informando o seguinte código verificador: 9811d
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0098/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.012728/2024.69. Parecer Técnico N.º PAR-415/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-02, ao Empreendedor:

NOME: FELIPE WILIAM CIESIELSKI
CPF/CNPJ: 041.893.679-07
ENDEREÇO: VICINAL DO ERU
MUNICÍPIO: AMAJARI - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 701,1494 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MOUNTAIN VALLEY PARTE I E II, RR-204, GLEBA ERU - AMAJARI/RR
VALIDADE: 27/06/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/06/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/07/2025 às 12:52
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:49
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=7> informando o seguinte código verificador: 7
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0106/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.008606/2024.78. Parecer Técnico N.º PAR-259/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: MARCELO MACHADO MARTINS; MARCELO MASSARDO; EVERTO LUIZ CARLETO
CPF/CNPJ: 033.940.176-10; 922.949.369-49; 384.693.591-34
ENDEREÇO: RUA JATOBÁ, 4 / QUADRA 21, CONDOMÍNIO FLORES DOS LAGOS, RIBEIRÃO DO CUIABÁ
MUNICÍPIO: MATO GROSSO - MT
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 498,8768 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ALTO FORMOSO I, II E III, S/N, VICINAL ALG-321, KM 13,2, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR
VALIDADE: 03/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/07/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/07/2025 às 12:22
 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 11/07/2025 às 14:47
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.gov.br/ValidarLicenca.php?codigoAut=3434> informando o seguinte código verificador: 3434
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0041/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual n.º 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual n.º 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/197, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n.º 18201.002344/2025.19.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Atividade	Outorga de Direito de Uso Recursos Hídricos
Objeto do Ator:	USO DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	DALVA MARIA MACHADO, CPF/CNPJ: 025.784.412-00
Empreendimento:	FAZENDA GABRIEL, LOCALIZADO NA VICINAL 02, (MUC - 156) LOTE 57, ZONA RURAL, GLEBA CARACARA,
Município:	MUCUJAI - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTACÃO SUPERFICIAL
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ DO IPIRANGA
Coordenada Captação:	N 23° 31' 00" W 61° 9' 30" 30"
Finalidades:	AQUICULTURA - 1,0 HECTARES

DADOS DE OPERAÇÃO					
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)	
Janeiro	4,000	5,0	31	620,00	
Fevereiro	4,000	5,0	28	560,00	
Março	4,000	5,0	31	620,00	
Abril	4,000	5,0	30	600,00	
Mai	4,000	5,0	31	620,00	
Junho	4,000	5,0	30	600,00	
Julho	4,000	5,0	31	620,00	
Agosto	4,000	5,0	31	620,00	
Setembro	4,000	5,0	30	600,00	
Outubro	4,000	5,0	31	620,00	
Novembro	4,000	5,0	30	600,00	
Dezembro	4,000	5,0	31	620,00	
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	4,00				
Volume anual (m³):	7.300,00				
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ DO IPIRANGA				
Coordenada Captação:	N 23° 31' 00" W 61° 9' 30" 30"				
Finalidades:	1,0 HA LIMÃO E LARANJA, 102 BOVINOS, 80 CAPRINOS, 15 GALINHAS, OLERICULTURA 2HA, 1,0 HA DE MLHO VERDE				

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 01 de abril de 2033 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

